



MUNICÍPIO DE CAMINHA



AVISO ESTÁGIOS PEPAL

Guilherme Cesário Lagido Domingos, Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Caminha, faz público que nos termos do disposto do n.º 1, artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, conjugado com o artigo 3.º, da Portaria n.º 254/2014, de 09 de dezembro, estão abertas as candidaturas ao procedimento de recrutamento e seleção de 2 estagiários, no âmbito da 6ª edição do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL).

1. Destinatários: Jovens que preencham obrigatoriamente os seguintes requisitos:

a) Terem até 29 anos de idade inclusive, aferidos à data de início do estágio, ou 35 anos no caso de portadores de deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;

b) Possuírem as habilitações técnicas previstas na alínea c), do n.º 2, do artigo 8.º, da Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto, que cria um sistema de informação cadastral simplificada, correspondente ao nível 6 – nas áreas de ciências geográficas ou topografia (licenciaturas nas áreas da geografia, engenharia geográfica ou engenharia topográfica);

c) Serem desempregados à procura do 1º emprego ou de novo emprego.

Preenchem este requisito os candidatos que se encontrem numa das seguintes situações:

. Nunca tenham tido registo de remunerações em regimes de proteção social de inscrição obrigatória e não se encontrem inscritos em qualquer sistema de ensino ou formação profissional a tempo inteiro;

. Estejam inscritos nos serviços de emprego e Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP, IP), na qualidade de desempregados;

d) Possuir carta de condução de veículos ligeiros;

2. Nível habilitacional exigível: nível 6 — Licenciatura — da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante do anexo II à Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho;

3. Duração dos estágios: 12 meses, não prorrogáveis;

4. Local dos estágios: Município de Caminha;

5. Bolsa de Estágio e outros apoios: aos estagiários é atribuída, por cada um dos meses de duração do estágio, uma bolsa de estágio no montante de 1,65 vezes o valor correspondente ao indexante dos apoios sociais (IAS), subsídio de refeição de valor correspondente ao fixado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas, de acordo com o disposto nos números 1 e 2, do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 06 de novembro, conjugado com o n.º 1, do artigo 2.º, da Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro;

6. Áreas a concurso: 2 lugares para estagiários com Licenciaturas nas áreas de geografia, engenharia geográfica ou engenharia topográfica;

7. Plano de estágio: Desenvolvimento de todas as atividades associadas à realização das operações de representação gráfica georreferenciada de prédios, conforme descrito no artigo 5.º, da Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto, podendo compreender, entre outras ações:

– O atendimento aos promotores;

– A realização de levantamentos no terreno;

– A preparação de informação/documentos sobre o projeto.

8. Composição do Júri:

Presidente do Júri: Clara Sofia Pires Veiga Afonso, Técnica Superior;

Vogais Efetivos: Daniel Rodrigues Faria, Técnico Superior, substituto da Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Fernando José Aleixo, Técnico Superior;



MUNICÍPIO DE CAMINHA



Vogais Suplentes: Miguel Nuno Penteado Dias da Costa, Técnico Superior e Sandra Manuela Fernandes Ferreira, Técnica Superior;

9. Prazo e forma de apresentação da candidatura:

As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no sítio da internet da Câmara Municipal de Caminha, em suporte de papel, designadamente através de preenchimento integral de formulário tipo, de utilização obrigatória, sob pena de exclusão, disponível em www.cm-caminha.pt, bem como no sítio do Portal Autárquico e entregue pessoalmente na Secção de Atendimento ao Município, sito no Edifício Técnico-Administrativo da Câmara Municipal de Caminha, ou remetido pelo correio com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caminha, Praça Conselheiro Silva Torres, 4910-122 Caminha;

A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- . Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado;
- . Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou a não existência das mesmas, com indicação do código da atividade a que respeitam as remunerações caso existam;
- . Cópia do certificado de conclusão do curso de Licenciatura ou de mestrado integrado onde conste a média;
- . Cópia das habilitações pós-licenciatura, caso existam;
- . Cópia do certificado de conclusão do ensino secundário onde conste a média;
- . Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas de formação;
- . Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60% (apenas no caso dos candidatos que pretendem beneficiar do regime previsto na Lei);
- . Documento, datado e assinado, em que declare sob compromisso de honra que possui carta de condução de veículos ligeiros.
- . Apresentação de fotocópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae;

10. Métodos de Seleção: os métodos de seleção a utilizar são Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI);

10.1 Avaliação Curricular, integrando os seguintes elementos:

a) Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.

O fator habilitação académica integra a média final do ensino secundário (SEC) e a classificação final obtida na licenciatura (LIC);

b) Formação Profissional: são consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas;

c) Experiência Profissional: são consideradas e ponderadas a execução de atividades inerentes ao lugar a preencher para estágio;

A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

$AC = HAB (50\%) + FP (25\%) + EP (25\%)$

Em que:

AC=Avaliação Curricular;

HAB=Habilitação Académica;

FP=Formação Profissional;

EP=Experiência Profissional;

10.2 Entrevista Individual: visa avaliar de uma forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida com o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;



MUNICÍPIO DE CAMINHA

11. Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = AC (50\%) + EI (50\%)$$

Em que:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EI = Entrevista Individual;

12. Critérios de ordenação preferencial:

- Nos termos do nº4 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 06 de novembro dá-se preferência aos candidatos residentes na área do Município de Caminha,
- Nos termos do nº5 do artigo 9º da portaria nº 254/2014, de 9 de dezembro, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

13. Prazo de validade do concurso: os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

14. Legislação Aplicável: Decreto-Lei n.º 166/2014, de 06 de novembro; Portaria n.º 254/2014, de 09 de dezembro; Portaria 256/2014, de 10 de dezembro; Portaria n.º 265/2014, de 17 de dezembro e Despacho n.º 8673/2018, de 11 de setembro; Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto - cria um sistema de informação cadastral simplificada;

15. Em cumprimento da alínea h), do artigo 90 da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade promotora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres;

16. Determino ainda que, o presente aviso seja comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) e publicitado em dois órgãos de comunicação social de expansão regional ou local, bem como no sítio da Internet da Autarquia nos termos do artigo 60, do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro.

Município de Caminha, 10 de outubro de 2018.

O Vereador do Pelouro,


(Guilherme Lagido Domingos)

